PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1212
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
CNPJ - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.615/2002.

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam denominados e oficializados por força desta Lei, os seguintes logradouros públicos do Bairro Boa Vista:
Avenida José Rezende Fontes: logradouro identificado como Avenida 1 na planta geométrica do Bairro;

I - **Rua Sebastião Campos**: logradouro identificado como Rua 4 na planta geométrica do Bairro;
II - **Rua Francisco José Portilho**: logradouro identificado como Rua 5 na planta geométrica do Bairro;
III - **Rua Carmem de Magalhães Portilho**: logradouro identificado como Rua 6 na planta geométrica do Bairro.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar no referido local as placas indicativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de Abril de 2.002

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé